

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2020	3
PORTARIA Nº 043, DE 07 DE ABRIL DE 2020	3
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE ABRIL DE 2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
DECRETO Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2020.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - SAAE	3
DECRETO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	4
PORTARIA Nº 03/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	4
DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	6
DECRETO Nº 145 /2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	7
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020	7
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020	7
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.25032020.15.004/2020. DISPENSA: Nº 004/2020	7
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.01042020.15.005/2020. DISPENSA: Nº 005/2020	7
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	8
DECRETO N.º 007/2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	9
PORTARIA EXONERAÇÃO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	10
PORTARIA Nº 32/2020/PMJ-GAB	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 128/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO, Nº 130/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 131/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020.	10
EXTRATO DE CONTRATO, Nº 129/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 123/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 121/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 122/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 099/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 082/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 083/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP.	12
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 089/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP	12
DECRETO Nº 3001.0804-0001/2020.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	12
DECRETO Nº 03/2020-GAB	12
DECRETO Nº 04/2020 - GAB. PREF.	12
PORTARIA Nº 020/2020/GAB. MUNICIPAL	13
PORTARIA Nº 019/2020/GAB. MUNICIPAL	13
PORTARIA Nº 021/2020/GAB. MUNICIPAL	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	14
DECRETO Nº. 075, DE 03 DE ABRIL DE 2020.	14
DECRETO Nº. 076, DE 03 DE ABRIL DE 2020.	14
DECRETO Nº. 081, DE 06 DE ABRIL DE 2020.	14
DECRETO Nº. 083, DE 06 DE ABRIL DE 2020.	14
DECRETO Nº. 086, DE 06 DE ABRIL DE 2020.	15

PORTARIA Nº 122/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 02 DE ABRIL DE 2020.	15
PORTARIA Nº 121/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 18 DE MARÇO DE 2020.	15
PORTARIA Nº 123/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE ABRIL DE 2020.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER	16
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020	16
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	17
DECRETO Nº. 007/2020 - PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19	17
DECRETO Nº. 008/2020 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS	17
PORTARIA Nº. 08/2020-GP	17
PORTARIA Nº. 09/2020-GP	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	18
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003 - 2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.04.006/2020 - PMT/SEMA	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.12.006/2020 - PMT/SEMA/SEMOU	22
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.09.006/2020-PP - FMS/SEMUS	22
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.11.006/2020 - FMS/SEMAS	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	23
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 084/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	23
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA	23
PORTARIA Nº 190 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PORTARIA Nº 191 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PORTARIA Nº 192 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PORTARIA Nº 193 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PORTARIA Nº 194 DE 08 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**PORTARIA Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

PORTARIA Nº 041, de 07 de abril De 2020. Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº 133596 SSP/TO, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4ddd6395bc99815f08664308cd1405f3

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 043, de 07 de abril De 2020. Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação-FUNDEB do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº 133596 SSP/TO, para o cargo **de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação-FUNDEB**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: e3604a7e0b9fac31085351c5bd22b105

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 042, de 07 de abril De 2020. Dispõe sobre a nomeação da servidora **Sandra Regina Lopes de Souza** para o Cargo de Gestora de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **SANDRA REGINA LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 50932160387, portador do RG nº

133596 SSP/TO, para o cargo **de Gestora de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: b4e8413e264c4c417cfdadac270a8f8e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**DECRETO Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Semana Santa e a comemoração do período de Páscoa;

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 09 de abril de 2020 em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Bacurituba, exceto nos órgãos que prestam serviços essenciais a sociedade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 08 dias de abril de 2020.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 9f4d8670c61542c64da3963df86c0e4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 001/2020.**OBJETO:** aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical ou similar) de 50M³, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABTN norma NBR 6123. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 4.4.90.52.00 ,sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **METALPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, representada pelo **Sr. Victor Melo Miranda**, portador da cédula de identidade sob o nº 0169121220010 SESC - MA e CPF sob nº 600.197.233 - 85. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 08 de abril de 2020. James Dean Barbosa Oliveira ,Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 32688f74ab5be9815e66797f4bbe4370

DECRETO Nº012 DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do decreto 009 de 23 de março de 2020, a fim, de evitar a propagação do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020 expedido pelo Estado do Maranhão, prorrogando o isolamento social, com o fechamento dos estabelecimentos comerciais e outros, até o dia 12 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que devemos evitar a aglomeração de pessoas para impedir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO ser o objetivo do município de Carolina que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 12 de abril de 2020 em todos os termos o decreto 009 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de calamidade pública no município de Carolina.

Art. 2º O prazo disposto do art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Carolina - MA, 08 de abril de 2020.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito de Carolina

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 9702705c31dcfe5f39da67f5af6493c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PORTARIA Nº 03/2019

Portaria nº 03/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, **RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o servidor **OTON LÚCIO RODRIGUES SANTOS**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 9716, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 07 de janeiro de 2020.

Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: eceffe02026a686fe08f4b7b9d2119a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020

"Altera o Decreto Municipal n.º 005/2020 que estabelece medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do Coronavírus no Município de Colinas e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c Decretos Estaduais n.º 35.662/2020, 35.677/2020, 35.678/2020, 35.713/2020, 35.714/2020 e 35.722/2020 - Governo do Estado do Maranhão e

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo COVID-19 no território nacional;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a maior vulnerabilidade dos idosos aos sintomas decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que regulamente dentre outras normas, a punibilidade do descumprimento de regras em tempos de pandemia.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 4º do Decreto Municipal n.º 005/2020, passa a vigorar acrescido do § 7º, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 7º - Os estabelecimentos elencados no inciso I, alíneas “c”, “f”, “m”, “n” e “o” desde artigo, deverão funcionar de 7h às 17h.”

Art. 2º - O Decreto Municipal n.º 005/2020 fica acrescido do art. 5ºA com seus respectivos parágrafos e incisos, com a seguinte redação:

“Art. 5ºA - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1ª Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal da Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 3º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II - nas infrações graves, de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

Art. 3º- O art. 7º do Decreto Municipal n.º 005/2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - As igrejas e templos religiosos poderão ser abertas ao público para orações dos fiéis, sem realização de missas, cultos ou qualquer outro ato que propicie aglomeração de pessoas, proibido a entrada de idosos e crianças, assim como deverão tomar medidas preventivas, tais como: disponibilizar aos fiéis máscaras; álcool gel 70% (setenta por cento); não permitir a entrada de mais de 20 (vinte) pessoas, respeitado a distância mínima de 2 metros entre as pessoas no interior do estabelecimento.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 3c20ab70c00397167b59205b2ad58794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera exonerada a pedido, a Sra. HULDA PINHEIRO DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF: 928.014.393-04, que exercia o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 049/2010 de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº 049/2010 de 27 de agosto de 2010., conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO

Código identificador: dd5d80caaac42157fce2dad4387c3c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020. CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRADA:** REGO ANDRADE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.848.441/0001-00, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 129.947,40 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR -** Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** REGO ANDRADE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ:

01.848.441/0001-00, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 302.394,10 (trezentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** REGO ANDRADE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.848.441/0001-00, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 182.091,20 (cento e oitenta e dois mil noventa e um reais e vinte centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **TOMAZ RONNES DA SILVA REIS** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** REGO ANDRADE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.848.441/0001-00, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 16.344,20 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRADA:** H B RAMOS & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.588.347/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 80.315,90 (oitenta mil trezentos e quinze reais e noventa centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** H B RAMOS & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.588.347/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 197.962,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** H B RAMOS & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.588.347/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da

Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 101.076,15 (cento e um mil e setenta e seis reais e quinze centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **TOMAZ RONNES DA SILVA REIS** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 17.958.831/0001-73, **CONTRADA:** H B RAMOS & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.588.347/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construções, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 006/2020. **Valor do Contrato:** R\$ 5.769,70 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **Data da Assinatura do Contrato:** 19 de março de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **GERALDA PINHEIRO TORRES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97, **CONTRADA:** CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.489.502/0001-00, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da rede pública de ensino, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.884.752,10 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0011.2022.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 12.361.0011.2023.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0016.2026.0000 - Manutenção do PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03.01 - FUNDEB; 12.361.0012.2042.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Formosa da Serra Negra/MA. **TOMAZ RONNES DA SILVA REIS** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: deb8acfe0b3b7827e1738249ae5f629c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado BAYRON CARLOS COSTA, residente e domiciliado na cidade de Grajaú - MA, portador(a) do CPF nº 042.530.803-08, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2020 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de abril de 2020.

BAYRON CARLOS COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
(Contratado)

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2872afb3a229c2f6dcda4581c661ab97

DECRETO Nº 145 /2020

DECRETO Nº 145 /2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA 6ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o Decreto Municipal nº 141/2020 de 20 de março 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19);

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica **PRORROGADO** por mais 15 (quinze) dias uteis o prazo para apresentação dos documentos dos candidatos convocados na 6ª chamada do as Concurso Público de Fortaleza dos Nogueiras - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9834a2777db57d2578d5c65b4d5f30b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS TESTE RÁPIDO COVID 19, OXÍMETRO DE DEDO E MASCARAS RESPIRADORES PFF2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 004/2020, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de exames laboratoriais teste rápido covid 19, oxímetro de dedo e mascarar respiradores PFF2 para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa L. F. SOARES - ME LISERV, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0, no valor global de R\$17.368,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e oito reais), Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2020, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 122d5830100d56cbe8ed3796e66aa42

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020, OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2020, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de cestas básicas, junto à empresa DISCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Avenida José Olavo Sampaio, Nº 776, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 09.675.112/0001-17, Inscrição Estadual: 12.289.024-8, no valor global de R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais), Gonçalves Dias- MA, 30 de março de 2020, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 05868584e54dde5d09422b0d986c1b8a

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.25032020.15.004/2020. DISPENSA: Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25032020.15.004/2020. DISPENSA: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de exames laboratoriais teste rápido covid 19, oxímetro de dedo e mascarar respiradores PFF2 para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2020. **CONTRATADO:** L. F. SOARES - ME LISERV, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0, **REPRESENTANTE** Francisco Bruno Calado de Melo, CPF Nº 096.816.194-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$17.368,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Médico - Hospitalares, 3.3.90.30.00 Outros matérias de Consumo. **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2ac810aff6ad12b1475223c28c3f7df1

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.01042020.15.005/2020. DISPENSA: Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042020.15.005/2020. DISPENSA: Nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de cestas básicas. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2020. **CONTRATADO:** DISCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Avenida José Olavo Sampaio, Nº 776, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 09.675.112/0001-17, Inscrição Estadual: 12.289.024-8, **REPRESENTANTE** Gilvan Fernandes Rego, portador do CPF Nº 297.518.883-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder

Executivo, Unidade Orçamentária 02.11 Fundo de Assistência Social, 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo da Assistência Social, 3.3.90.30.00 Outros matérias de Consumo. **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 90b58361d787707f3051deaf4b158156

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020. Dispõe Sobre o Ponto Facultativo de Quinta-Feira dia 09.04.2020, nas Repartições Públicas e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGANICA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS E NO INTERESSE PÚBLICO: CONSIDERANDO: Que por tradição a quinta-feira, costuma-se decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade. CONSIDERANDO: Que nesta Sexta-Feira Santa, não haverá expediente devido o Feriado Nacional. DECRETA: Art.1º-Ponto Facultativo nesta Quinta-Feira, 09.04.2020, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública, EXCETUAM-SE necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública e Hospital Municipal Dr. Luís Gonzaga Martins, bem como a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Setor de Compras, Contabilidade e Comissão Permanente de Licitação-CPL Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE, 131º DA REPÚBLICA E 61º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6fd8e1eaf3ebcf673a5c3b61b4d91f01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECRETO N.º 007/2020

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Governador Archer, e a sua sucessão por consulta pública, preferencialmente por meio de tecnologia da informação e da comunicação disponíveis, para mesma finalidade, a fim de evitar a transmissão decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV), e dá outras providências.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, E,

CONSIDERANDO:

(i) que a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem regras legais sobre o planejamento, a regulação, a fiscalização, o controle social, a sustentabilidade financeira e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e atribuem ao Município responsabilidade pela elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), inclusive como condição de acesso aos recursos federais a partir de 31 de dezembro de 2022, na forma do arts. 26, §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(ii) que a Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e seu Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, estabelecem princípios, diretrizes, objetivos, regras legais e instrumentos sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, assim como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo que é materializada pelo sistema de logística reversa correspondente, imputam ao Município responsabilidade pela elaboração do seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que também é condição de acesso aos recursos federais, a partir do prazo já findo de 04 agosto de 2012, na forma dos arts. 16 e 17, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010;

(iii) que a Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009, que institui a Política Estadual de Saneamento Básico (PESB), ao integrar a eficácia do art. 214, da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (CEMA/1989) e disciplinar a gestão associada por meio de convênio de cooperação para dispor sobre os serviços de saneamento básico em território maranhense, assegura a cooperação técnica e financeira em prol da elaboração dos planos municipais de saneamento básico e, ainda, de projetos decorrentes desses planos para captação de recursos públicos federais, assim como a promoção, em cooperação com os Municípios, da elaboração dos planos regionais de saneamento básico, nos termos do seu art. 15, incs. I e II, da Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009;

(iv) que o Município de Governador Archer, na qualidade de aderente e beneficiário do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2014 (TED n.º 001/2014), promoveu a elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio financeiro da União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), e com o suporte técnico da Universidade Federal Fluminense (UFF);

(v) que se editou o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Governador Archer, que estabelece ações e metas de imediato, curto, médio e longo prazos em prol do aperfeiçoamento da gestão e do gerenciamento dos serviços de saneamento básico em todo o território municipal;

(vi) que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Governador Archer deve ser submetido ao controle social, seja por meio de audiência pública, seja por intermédio de consulta pública, para possibilitar a participação efetiva da população e conferir legitimidade e validação para esse planejamento, nos termos do art. 34, incs. I e II e §1º e §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(vii) que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em virtude do estado de pandemia decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV);

(viii) que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria

n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana provada pelo 2019 -nCoV em território nacional, exigindo, assim, um esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências, assim como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

(ix) que o Estado do Maranhão, por meio de decreto datado de 2020, estabeleceu, na esfera do Poder Executivo, procedimentos e regras administrativas para prevenção da transmissão do 2019 -nCoV para o território maranhense e criou o Comitê Estadual de Prevenção e Combate ao 2019 -nCoV;

(x) que o Município de Governador Archer realiza, neste momento, o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Governador Archer, e importa, inevitavelmente, na aglomeração de pessoas, podendo, assim, contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal;

(xi) que o processo dessas audiências públicas presenciais pode ser sucedido por consulta pública, preferencialmente por meio do emprego de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, para possibilitar que a população, independentemente de interesse, contribua, efetivamente, para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Governador Archer, sem que isso importe em aglomeração de pessoas com a propagação do 2019 -nCoV no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Governador Archer, designado de PMSB, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, e, com isso, deixar de contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Parágrafo único. A suspensão do processo de audiência pública de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, a princípio, por 15 dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser prorrogado por prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes dos demais órgãos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. As audiências públicas serão sucedidas por consulta pública, cujo prazo será de 10 dias, para a realização de controle social, pela população, independentemente de interesse, sobre o PMSB.

§1º. O Município adotará todas as medidas administrativas necessárias para conferir ampla publicidade para a consulta pública, e, com isso, assegurar a ampla participação da população.

§2º. O PMSB ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Governador Archer, através do endereço eletrônico www.governadorarcher.ma.gov.br, assim como no sítio eletrônico do projeto em www.saneamentomunicipal.com/governadorarcher/maranhao.

§3º. Durante o período previsto no *caput*, deste artigo, as pessoas poderão apresentar suas contribuições escritas, por

meio eletrônico, para o aperfeiçoamento do PMSB.

§4º. As contribuições apresentadas, pela população, serão respondidas com a devida fundamentação, no prazo máximo de 02 dias, respeitado, porém, o prazo final da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo.

§5º. Findo o prazo da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo, o PMSB será objeto da devida consolidação, e considerado devidamente legitimado e validado para os fins legais.

Art. 3º. A íntegra do PMSB poderá ser disponibilizada para a população na sede da Prefeitura Municipal, que é situada em (endereço), mediante o pagamento dos custos com a sua fotocópia.

Parágrafo único. O Município, porém, envidará esforços para disponibilizar o PMSB, em sua versão eletrônica, na forma do art. 2º, deste Decreto, para a população, a fim de evitar, ao máximo, a circulação de pessoas, e, assim, deixar de contribuir para propagação da transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Art. 4º. O Prefeito, depois de concluído o período de consulta pública ou, se for caso, encerrada a suspensão do processo das audiências públicas presenciais, expedirá decreto para promover a aprovação do PMSB.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Archer, 19 de março de 2020.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: bb56b933f0cee825de32461ee1f7a583

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 004/2020 - GAB. PREFEITO

Exoneração do cargo de SECRETARIO DE CULTURA, do município de Governador Luiz Rocha-MA.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA com lotação no SECRETARIA DE CULTURA, tendo o exercício do cargo no prédio da prefeitura, na Sede do município de Governador Luiz Rocha o Sr. **HERCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA** CPF: 008.316.723-40, RG. 215989020020 GEJUSPC/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 06a6112770a4328a250c27395a1bd2c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 32/2020/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 32/2020/PMJ-GAB 02 DE ABRIL DE 2020.

Exonerar a pedido o servidor **Antônio Raimundo Gomes da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

A **Prefeita do Município de Jatobá/MA, Francisca Consuelo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Servidor Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA, CPF: 976.636.973-91**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Educação, Cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete da Prefeita Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 02 de abril de 2020.

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 82110b751859245414abbb63d810cff7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 128/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **128/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020 **CONTRATADO:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, RUA ANTONIO SERAFIM Nº 608, BAIRRO BARREIRINHA, VIANA - MA / 65.215-000, CNPJ: 27.381.274/0001-24 INSCRIÇÃO EST. 12.520.099-4. **REPRESENTANTE:** SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA - CPF: 238.758.013-34. **VALOR DO CONTRATO** R\$44.460,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 119a04cb69bbade159e818c38fa594a6

EXTRATO DE CONTRATO, Nº 130/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **130/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020 **CONTRATADO:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, RUA ANTONIO SERAFIM Nº 608, BAIRRO BARREIRINHA, VIANA - MA / 65.215-000, CNPJ: 27.381.274/0001-24 INSCRIÇÃO EST. 12.520.099-4. **REPRESENTANTE:** SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA - CPF: 238.758.013-34. **VALOR DO CONTRATO** R\$53.460,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOLBERTH BARBOSA LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 2205b7694c99da7d9eba491cb952c8b9

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 131/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **131/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020 **CONTRATADO:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, RUA ANTONIO SERAFIM Nº 608, BAIRRO BARREIRINHA, VIANA - MA / 65.215-000, CNPJ: 27.381.274/0001-24 INSCRIÇÃO EST. 12.520.099-4. **REPRESENTANTE:** SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA - CPF: 238.758.013-34. **VALOR DO CONTRATO** R\$26.460,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: b3b3184f8253ccd88663faa42521fa7e

**EXTRATO DE CONTRATO, Nº 129/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 015/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 015/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020 **CONTRATADO:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, RUA ANTONIO SERAFIM Nº 608, BAIRRO BARREIRINHA, VIANA - MA / 65.215-000, CNPJ: 27.381.274/0001-24 INSCRIÇÃO EST. 12.520.099-4. **REPRESENTANTE:** SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA - CPF: 238.758.013-34. **VALOR DO CONTRATO** R\$26.460,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 672eaa086b80cd48ed2a087876a08c14*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 123/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 123/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 013/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Ambulatorial, Reagentes, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020 **CONTRATADO:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DIMENSÃO DISTRIBUIDORA), AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203, BAIRRO PIO XII - TERESINA - PI / 64.019-825, CNPJ: 02.956.130/0001-28, **REPRESENTANTE:** Márcio Fernandes Pinheiro Veloso, CPF: 553.780.803-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.903,95 (setenta mil e novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: ea395c9bd6b24772fd771e04bcc4f897*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 121/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 013/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Ambulatorial, Reagentes, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020 **CONTRATADO:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.348.580/0001-26, AV NACOES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA - TERESINA - PI / CEP: 64.019-230, **REPRESENTANTE:** ADALBERTO

ROCHA DE ABREU, CPF: 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$15.521,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 0945ac8820f4d4bb6447a71e94f550cf*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 122/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 013/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Ambulatorial, Reagentes, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA), AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1102, BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA / 65.760-000, CNPJ: 13.757.465/0001-33, **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, CPF:753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$30.395,00 (trinta mil e trezentos e noventa e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: c1857209eeffe505fbc24aaa16277fe5*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 099/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 013/2020 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Ambulatorial, Reagentes, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES (DISTRIBUIDORA DUTRAFARMA), AV JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1102, BAIRRO CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA / 65.760-000, CNPJ: 13.757.465/0001-33, **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto, CPF:753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$21.863,50 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: e41f95c123f86f81dc6c1fb010add336*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 082/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 082/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 032/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de

materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020 **CONTRATADO:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N: 1001, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-00, CNPJ: 19.367.102/0001-78, Inscrição Est. 124259898, **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF n.º 606.317.283-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$42.862,15 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: *dd01d0ce8be164a9c35fa0852a317ab7*

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 083/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020 **CONTRATADO:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N: 1001, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-00, CNPJ: 19.367.102/0001-78, Inscrição Est. 124259898, **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF n.º 606.317.283-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$69.907,10 (sessenta e nove mil e novecentos e sete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*
Código identificador: *a009f922e88cc82b0eb9eb20cff2da11*

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 089/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020 **CONTRATADO:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N: 1001, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-00, CNPJ: 19.367.102/0001-78, Inscrição Est. 124259898, **REPRESENTANTE:** BRUNA RAFAELA LOPES DA SILVA, PORTADORA DO CPF N.º 606.317.283-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$5.001,15 (CINCO MIL, UM REAL E QUINZE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*

Código identificador: *ddc6e2f77c8f79b55a5ff18b17f7035e*

DECRETO Nº 3001.0804-0001/2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 09/04/2020, QUINTA-FEIRA.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o feriado nacional da sexta da paixão, no dia 10 de abril do corrente ano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, tais como Saúde, Segurança e Limpeza Pública;

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: *JOLBERTH BARBOSA LIMA*
Código identificador: *96ced9b7cf4d49d6d8d7b4a017771e79*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

DECRETO Nº 03/2020-GAB

DECRETO Nº 03/2020-GAB Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art.1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no período de 09 à 10 de abril de 2020, ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública. Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES Prefeita de Nova Iorque/MA****

Publicado por: *IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*
Código identificador: *2e86934efbf3e074731645a354380aa2*

DECRETO Nº 04/2020 - GAB. PREF.

DECRETO Nº 04/2020 - GAB. PREF. "Dispõe sobre a antecipação das férias escolares da Rede Municipal de Ensino,

e dá outras providências.” **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, o dever Constitucional do Estado na proteção da saúde, previsto no art. 196 da Carta Magna de 1988; **CONSIDERANDO**, a classificação do COVID - 19 como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS; **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, no qual declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); **CONSIDERANDO**, a Recomendação nº 002/2020/FAMEM/COVID-19, de 26 de março de 2020, que indica como instrumento de prevenção a antecipação das férias escolares de julho do ano corrente; **CONSIDERANDO**, o art. 3º da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, CEE/MA nº 94/2020, que reconhece caber às Secretarias de Educação ou à direção do estabelecimento de ensino privado a reorganização do calendário escolar em cada rede de ensino ou cada escola: **DECRETA: Art. 1º** - A antecipação das férias escolares da rede Municipal de Ensino referente ao mês de julho de presente ano, para que ocorra no dentro do período de 03 de abril a 03 de maio do ano de 2020; **Art. 02º** - Os ocupantes de cargo do grupo ocupacional do magistério e ocupantes de cargo de apoio pedagógico gozarão de férias no período citado no artigo anterior; **Art. 03º** - À Secretaria Municipal de Educação caberá a expedição de atos necessários à operacionalização dos termos do presente Decreto, especialmente, a reorganização do calendário escolar. **Art. 04º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque/MA, aos 03 dias do mês de abril de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 7c5106cb495408883a4c98b8068a3372*

PORTARIA Nº 020/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2020/GAB. MUNICIPAL Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 168 e seguintes, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para fim de apurar conduta indevida que figura como infrações administrativas, atribuídas aos servidores efetivos municipais **FRANCIEL BARROS DOS SANTOS, CPF: 003.434.973-10 e ODAIR JOSE DAMASCENO SOUSA, CPF: 879.247.223-00**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 067/2006 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Iorque - MA), e subsidiariamente na forma da lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa. **Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. **Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se

e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c8dc39301c4229cc2601ac1f9d539ef5*

PORTARIA Nº 019/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2020/GAB. MUNICIPAL Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 168 e seguintes, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para fim de apurar conduta indevida que figura como infrações administrativas, atribuídas ao servidor efetivo municipal **GENILSON RIBEIRO SANTANA, CPF: 555.284.731-87**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 067/2006 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Iorque - MA), e subsidiariamente na forma da lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa. **Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. **Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 2e4f254bc674a7b71d9acce8256fe5c1*

PORTARIA Nº 021/2020/GAB. MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2020/GAB. MUNICIPAL Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VII e 94, II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o artigo 168 e seguintes, da Lei Municipal nº 067/2006, de 13 de abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE); **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para fim de apurar conduta indevida que figura como infrações administrativas, atribuídas ao servidor efetivo municipal **HUMBERTO RESENDE BRÁZ DA SILVA, CPF: 794.129.201-72**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 067/2006 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Iorque -

MA), e subsidiariamente na forma da lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. **Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 5a59a50b19e990a62838d33684d7ae9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 075, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 075, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **LEANNE ROSS SOUSA LIMA**, Do Cargo em Comissão de, **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 79b8e26370661e90b12dfe86434fe966

DECRETO Nº. 076, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 076, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **JOQUEBEDE DE SOUSA GOMES SILVA**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR ESPECIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a130072f48b7a5b9fbc25e82dfdc1a27

DECRETO Nº. 081, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 081, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **LUCILENE DA SILVA SANTOS**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f58a600e4bfc88cb67e1d4d63cb1811b

DECRETO Nº. 083, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 083, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TRANSPORTES GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ANA AMELIA SANTANA DE OLIVEIRA**, No Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Abril de 2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 6c65d78c9ed45ccbcdcf7893098ccc3d*

DECRETO Nº. 086, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 086, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **ELIELSON JESUS DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR ESPECIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 03 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 46e759657c89340233d389829878cca7*

PORTARIA Nº 122/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 122/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, O Sr. **GEAN ALVES LIMA**, CPF 055.787.373-82, do Cargo Efetivo de **AOSD** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 259bea0cf4542686e2426226323575f2*

PORTARIA Nº 121/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 121/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, O Sr. **DANIEL DE HOLANDA SILVA**, CPF 027.455.173-09, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE CIENCIAS** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e90fb1852ed6426f12b8be148d86b7bc

Processo Administrativo nº 013/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

ADJUDICATÁRIO:

EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.184.191/0001-04 / INSC. EST.: 124365418
ENDEREÇO: rua da Fazenda (Alto do Ipem), nº 23, Antenor Viana, C.E.P.: 65.603-310, Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 982115000 E-MAIL: aliancadistribuidora@Outlook.com
Responsável: Antônia Nunes da Paz / R.G. nº 0512603120140, SESP - MA / C.P.F nº 282.867.583-15
Valor global: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

02 13 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 122 0009 0024 0024 MANUT. E COORD. DA SEC.
MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 07 de abril de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: e9b5df9dea7a229d0ce537d343742862

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 013/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 04/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.184.191/0001-04, representada por: Antonia Nunes da Paz, CPF nº 282.867.583-15, contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanente para escritório, para a secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Joao do Sóter - MA, Valor Global de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).

São João do Sóter - MA, 07 de abril de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: f805ea3f9fd7b9391f9cff0dd7136820

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.184.191/0001-04. Fundamento Legal: Licitação na

PORTARIA Nº 123/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE
ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 123/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 06 DE
ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,**
ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, O Sr. **ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 046.948.063-78, do Cargo Efetivo de **AOSD** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 63dd0de4e1cec2767b4a70d29085bf79

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 04/2020.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanente para escritório, para a secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Joao do Sóter - MA.

Modalidade Dispensa de Licitação Nº 04/2020. Objeto - contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanente para escritório, para a secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 07/04/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Valor Global de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Antonia Nunes da Paz.

São João do Sóter - MA, 07 de abril de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: ae80e12e2d9fc66752bf8f3fd4ba0fed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

DECRETO Nº. 007/2020 - PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECRETO Nº. 007/2020

Dispõe sobre as prorrogação das medidas de combate e enfrentamento da **COVID-19** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 35.661, 35.662, 35.672 e 35.713 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, até o dia 26 de abril de 2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus — COVID-19, seguindo o Decreto Estadual nº 35713/2020 de 03 de abril de 2020, que passa ser referência legal no município.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos, e gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Art. 3º - Fica autorizado em caráter excepcional, durante o

período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, Lei nº 13.987/2020, de 07 de Abril 2020, que inclui o art. 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Parágrafo primeiro - Todos os demais artigos do Decreto nº 05/2020, de 19 de março de 2020, será mantido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpre-Se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE
ABRIL DE 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA ARAUCHE
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 6c615653f0cc23e504459d59e9638a50*

DECRETO Nº. 008/2020 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 008/2020

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições municipais, em virtude do período da Semana Santa no Município de Senador Alexandre Costa-MA, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09/04/2020 (quinta-feira) em virtude do período da semana santa.

Art. 2º - o disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da administração pública municipal direta, exceto os órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE
ABRIL DE 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: ba888644e14cc1697cdd50031a3d1b41*

PORTARIA Nº. 08/2020-GP

Portaria nº. 08/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 03 de Abril de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Código identificador: 5866de191b420e2bfbfba5998bdc2e78

PORTARIA Nº. 09/2020-GP

Portaria nº. 09/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **NAYANN RODRIGUES BORGES ALCANTARA**, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 03 de Abril de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 7f46813c06cfba8d1cbe7cd4b52ac842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003 - 2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020.

Na publicação do diário dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, 07 de abril de 2020, Terça-feira, ano XIV nº 2321, pág. 48/70, **onde se lê:** ratificação em 21/01/2020. **Leia-se:** ratificação em 30/03/2020.

Sítio Novo/MA, 08 de abril de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 7d0c48b7ad73fefc692c0dd948a44cfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **006/2020**, PARA **DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E

lavar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE Nº 01 - 01 e 02;	Nome: POSTO JULIANA LTDA - EPP (POSTO JULIANA) CNPJ: 08.626.757/0001-05 Fone: (99) 35221689 E-mail: postojuliana@live.com Representante Legal: Nome: Erisvânia Rodrigues da Silva RG: 140046120008 - SSP-MA CPF: 997.862.903-30
LOTE Nº 02 - 03 a 05;	
LOTE Nº 03 - 06 e 07;	
LOTE Nº 04 - 08 e 09;	
LOTE Nº 05 - 10 e 11;	
LOTE Nº 06 - 12 a 14;	
LOTE Nº 07 - 15 e 16;	
LOTE Nº 08 - 17 e 18;	
LOTE Nº 09 - 19 e 20.	

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Abastecer os veículos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor CONTRATADO, após apresentação da **Ordem de Fornecimento** devidamente preenchida e autorizada pelo (a) Servidor(a) designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração e encaminhada após período determinado pelo mesmo a **Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Frederico Coelho nº. 411, bairro Centro, Tuntum/MA**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.

Providenciar a imediata solução por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

20	Gasolina comum	Lt	25.000	RS 4,59	RS 114.750,00
				TOTAL	RS 168.750,00

Cláusula Quinta - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre

EMPRESA:		POSTO JULIANA LTDA - EPF (POSTO JULIANA)		CNPJ Nº.		18.626.757/0001-45	
LOTE 01 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades da Secretaria de Administração.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
3	Diesel comum	Lt	90.000	RS 3,60	RS 324.000,00		
4	Diesel S-10	Lt	90.000	RS 3,63	RS 326.700,00		
5	Gasolina comum	Lt	40.000	RS 4,59	RS 183.600,00		
				TOTAL	RS 507.600,00		

LOTE 02 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos e máquinas destinadas a atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
3	Diesel comum	Lt	90.000	RS 3,60	RS 324.000,00		
4	Diesel S-10	Lt	90.000	RS 3,63	RS 326.700,00		
5	Gasolina comum	Lt	40.000	RS 4,59	RS 183.600,00		
				TOTAL	RS 834.300,00		

LOTE 03 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades da Secretaria Municipal de Saúde.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
6	Diesel comum	Lt	35.000	RS 3,60	RS 126.000,00		
7	Gasolina comum	Lt	40.000	RS 4,59	RS 183.600,00		
				TOTAL	RS 309.600,00		

LOTE 04 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades do Programa Saúde da Família - PSF.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
8	Diesel comum	Lt	25.000	RS 3,60	RS 90.000,00		
9	Diesel S-10	Lt	30.000	RS 3,63	RS 108.900,00		
				TOTAL	RS 198.900,00		

LOTE 05 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades de Atendimento Ambul. Emerg. e Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL)							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
10	Diesel comum	Lt	15.000	RS 3,60	RS 54.000,00		
11	Gasolina comum	Lt	20.000	RS 4,59	RS 91.800,00		
				TOTAL	RS 145.800,00		

LOTE 06 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
12	Diesel comum	Lt	50.000	RS 3,60	RS 180.000,00		
13	Diesel S-10	Lt	60.000	RS 3,63	RS 217.800,00		
14	Gasolina comum	Lt	15.000	RS 4,59	RS 68.850,00		
				TOTAL	RS 466.650,00		

LOTE 07 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades da Vigilância Sanitária.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
15	Diesel comum	Lt	2.000	RS 3,60	RS 7.200,00		
16	Diesel S-10	Lt	4.000	RS 3,63	RS 14.520,00		
				TOTAL	RS 21.720,00		

LOTE 08 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades do Programa Epidemiologia, Controle de Doenças e Vigilância em Saúde.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
17	Diesel comum	Lt	10.000	RS 3,60	RS 36.000,00		
18	Diesel S-10	Lt	20.000	RS 3,63	RS 72.600,00		
				TOTAL	RS 108.600,00		

LOTE 09 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades destinadas aos Programas Sociais e Secretaria Municipal de Assistência Social.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL		
19	Diesel comum	Lt	15.000	RS 3,60	RS 54.000,00		

acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira - O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancaria), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c. Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do

Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta - O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente,

desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº.**

006/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 27 de março de 2020.

LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES
Secretária Municipal de Administração

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

NEIDE DA CUNHA BATISTA GONÇALVES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro/Presidente da CPL
CONTRATADA:

Empresa: POSTO JULIANA LTDA - EPP (POSTO JULIANA)
CNPJ: 08.626.757/0001-05
Representante Legal: Erisvânia Rodrigues da Silva
CPF: 997.862.903-30

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 47d4b8f435de59d4dceca1e3345af49a*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.04.006/2020 - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - Contrato nº. 02.04.006/2020 - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Posto Juliana LTDA - EPP (Posto Juliana), CNPJ nº. 08.626.757/0001-05. OBJETO: Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 507.600,00 (Quinhentos e sete mil e seiscentos reais), referentes ao lote nº. 01 itens 01 e 02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00; 04.122.0002.2002.0000; 02.04.00; 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada sua procuradora a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva e pela contratante a Sra. Lyanne Weslla Jadão Menezes, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 27/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7a88a4ccf37b3a33373f5e31173b0744*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.12.006/2020 -

PMT/SEMA/SEMOU

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - Contrato nº. 02.12.006/2020 - PMT/SEMA/SEMOU: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Posto Juliana LTDA - EPP (Posto Juliana), CNPJ nº. 08.626.757/0001-05. OBJETO: Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 834.300,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), referentes ao lote nº. 02 itens 03 a 05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada sua procuradora a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva e pelos contratantes a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 27/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e81b0c03e2216c7470d1f841660cc17d*

08.626.757/0001-05. OBJETO: Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Tuntum/M. VALOR DO CONTRATO R\$ 168.750,00 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), referente ao lote nº. 09 itens 19 e 20. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada sua procuradora a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 27/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: c860de1f9e1517ba9277bf200fca3bc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 22/2020

Cândido Mendes - MA, 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora Fabíola Diniz Araújo de Jesus, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.582.663-65, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, JUVENTUDE, IDOSO E MULHER**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 01 de abril de 2020

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 2878e79273fff46f92dd3a66f87982b2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 23/2020

Cândido Mendes - MA, 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.09.006/2020-PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - Contrato nº. 02.09.006/2020-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Posto Juliana LTDA - EPP (Posto Juliana), CNPJ nº. 08.626.757/0001-05. OBJETO: Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.251.270,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais), referentes aos lotes/itens: Lote nº. 03 itens 06 e 07; Lote nº. 04 itens 08 e 09; Lote nº. 05 itens 10 e 11; Lote nº. 06 itens 12, 13 e 14; Lote nº. 07 itens 15 e 16 e Lote nº. 08 itens 17 e 18. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada sua procuradora a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricio Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 27/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: a836b4bd10754b68c007cca4bad2f58e*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 02.11.006/2020 - FMS/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP - Contrato nº. 02.11.006/2020 - FMS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Posto Juliana LTDA - EPP (Posto Juliana), CNPJ nº.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LUCICARME VIDEIRA BARRETO LOPES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 769.343.812-20 para cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, JUVENTUDE, IDOSO E MULHER

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 01 de abril de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 1b1c533d7255c6822bc56301cd9fe838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 24/2020

Cândido Mendes - MA, 01 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Fabíola Diniz Araújo de Jesus, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.582.663-65, para o cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO II**, no Município de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 01 de abril de 2020

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: b97c09a08dedc1237e17ffec2161cd96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

Na publicação do extrato de contrato nº 084/2020, veiculada no Jornal Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 03 de abril de 2020, Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, Processo nº 018/2020; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUEBACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: Onde

se Lê: R\$ 61.833,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais); Leia-se: R\$ 61.832,95 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos); CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Franciso das chagas Nery Neto, CPF nº 021.259.963-16, pela contratada e KAMILA SANTANA, CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 08 de abril de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a2116492176e295791be18bb0a29b92c

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de Livros para Educação Infantil e para o Projeto de Distorção Idade Ano (PRODIA), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, publicado no Diário Oficial do Município, ano II Nº 64, Humberto de Campos-Ma, 08/04/2020, Pag.04. **Onde se lê** PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020. **Leia-se** PREGÃO PRESENCIAL nº 015/20). Humberto de Campos - MA. 08 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8ec6a8f319cd4244e1ca76b63d8a0dca

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no **AVISO DE RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado, ano II Nº 64, Humberto de Campos-Ma, 08/04/2020, Pag.2. **Onde se lê** valor R\$ 185.021,90 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e um real e noventa centavo). **Leia-se** valor R\$ 170.152,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais). Humberto de Campos - MA. 08 de abril de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0b8ca93ec9fea35513bc70c6604e93e2

PORTARIA Nº 190 DE 07 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIANA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM São Bernardo, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **13.03 a 10.07.2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: fb30b9f2b4cd0bb82b1f8ee747e4e4fb

PORTARIA Nº 191 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IGOR EDUARDO ARAUJO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Controlador Geral DAS-1, com exercício no (a) Controladoria Geral do Município, 14 (quatorze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 22.03 a 04.04.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6a993dd1830d84787fee072647d74012

PORTARIA Nº 192 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, **Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar à servidora, **Márcia Cristina Castro Lopes Rocha**, matrícula nº **2820**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 59/2020, Processo Administrativo nº 22/2019, Pregão Presencial nº 24/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.476.683/0001-60, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por KM rodado para o município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 17.02.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d995f5e012a13df3803b77ce5ef2aac5

PORTARIA Nº 193 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **WALMIRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES**, ocupante do cargo de **Sec. de Assistência Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.01.2019 a 02.01.2020) no período de **11.05 a 09.06.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE ABRIL DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 77081e74115658a30b21f2d7c5796d1a

**PORTARIA Nº 194 DE 08 DE ABRIL DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 194 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A **Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora, **ITALO DUTRA ALVES, matrícula nº 2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 155/2020, Pregão Presencial nº 10/2020 Processo Administrativo nº 08/2020 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a Empresa **A F E SILVA SERVIÇOS ME, CNPJ: 24.660.578/0001-32**, que tem por objetivo contratação de profissional para prestação de serviços de transporte fluvial para o Município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 26.03.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 38a7ace848209ebb23a9bfe9e4fae928*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 019/2020**

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica as empresas **J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.049.976/0004-40 dos Lotes 1, 2, 7 a 15 pelo valor R\$ 802.797,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais), empresa **M J BARROQUEIRO FILHO - ME** inscrita no CNPJ nº 28.904.536/0001-50 dos Lotes 05 e 06 pelo valor R\$ 170.152,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais) e a empresa **M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** inscrito no CNPJ N.º 05.073.299/0001-28 dos Lotes 3 e 4 no valor R\$ 111.718,50 (cento e onze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos, por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 08 de abril de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020**, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.049.976/0004-40, os lotes **11 ao 15** do objeto da presente licitação, pelo valor total de R\$ 723.416,00 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 08 de abril de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020.**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **M J BARROQUEIRO FILHO - ME** inscrita no CNPJ nº 28.904.536/0001-50 do lote 05 e 06 do objeto da presente licitação pelo o valor total R\$ 170.152,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais

Art. 3º - Homologar ao proponente **J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.049.976/0004-40 do lote 07 e 08 do objeto da presente licitação pelo o valor total de R\$ 44.243,00 (quarenta e quatro

mil, duzentos e quarenta três reais).

Art. 4º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 5º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 08 de abril de 2020

Luis Antônio Sousa do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

A Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.049.976/0004-40, **o lote 9 e 10** do objeto da presente licitação, pelo valor total de R\$ 39.457,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos (MA), 08 de abril de 2020

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saude

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, realizada no dia 02 de março de 2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e EPI para o Município de Humberto de Campos-MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.049.976/0004-40, **os lotes 01 e 02 da presente licitação pelo o valor de R\$ 12.423,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e tres reais)**.

Art. 2º - Homologar ao proponente **M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** inscrito no CNPJ N.º 05.073.299/0001-28, **os lotes 03 e 04 da presente licitação pelo o valor de valor R\$ 111.718,50** (cento e onze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 08 de abril de 2020

Walmíria da Conceição Cruz Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: eeca909e052c576b18516abc2d13a86e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br